



ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE

Poder Legislativo - Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº02/87, de 30 de maio de 1.987

Atualiza os subsídios dos Senhores Vereadores para o semestre de junho a dezembro de 1.987.

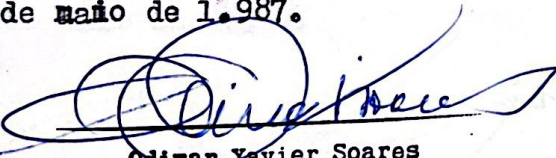
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE, ESTADO / DO CEARÁ, FAZ SABER QUE O PLENARIO APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO: -

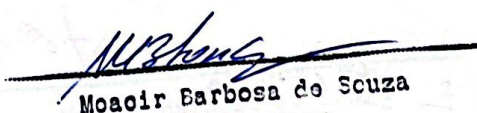
Art. 1º - É atualizado nos termos da Lei Federal nº50, de 20 de dezembro de 1.985, os subsídios dos Vereadores à Câmara Municipal de Novo Oriente, Ce., que passa de CZ\$4.200,00 para CZ\$6.008,00 (Seis mil e oito/cruzados) mensais que prevalecerá até o termino deste semestre se outro não for o critério adotado para essa fixação.

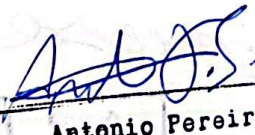
Art. 2º - É reconhecido e estabelecido a diferença dos subsídios, pela Receita realmente arrecadada no semestre de dezembro de 86 a maio de 87 na quantia supra de CZ\$10.849,80 (Dez mil, oitocentos quarenta e nove cruzados e oitenta centavos) que será pago mediante empenho normal da Dotação Orçamentaria vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Novo Oriente, em 30 de maio de 1.987.

  
Odimar Xavier Soares  
- PRESIDENTE -

  
Moacir Barbosa de Souza  
VICE-PRESIDENTE

  
Antonio Pereira Sampaio  
- 1.º SECRETÁRIO -